

ATA N.º 31

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Vereador Paulo Renato Veiga de Carvalho.----

DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – 12 DE AGOSTO:-

Presente e-mail a dar conhecimento da resolução nº 54/120 de 17/12/2009 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, declarando o dia 12 de agosto como dia internacional da juventude, pretendendo promover o respeito pelos direitos humanos, pela liberdade e pela solidariedade, pedindo aos governantes mundiais, sociedade civil, indivíduos e comunidades, para apoiar as atividades a nível local e internacional de modo a marcar o evento, pretendendo-se que seja um evento cada vez mais visível, com a participação de entidades e jovens. Assim, é sugerido que, e à semelhança do ano transato se faculte a gratuitidade nos acessos aos serviços coordenados por esta autarquia (transportes, piscinas, museus, parques, concertos, ateliers, etc, para jovens dos 12 aos 25 anos, de modo a marcar o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, sendo indispensável a colaboração e adesão das instituições, o que será sempre alvo de divulgação na comunicação social, no portal da juventude e nas lojas ponto JÁ do Instituto Português do Desporto e da Juventude. – **Deliberado, por unanimidade, como forma de esta autarquia se associar à iniciativa, permitir a entrada gratuita na piscina municipal no dia 12 de agosto de 2013 aos jovens até aos 25 anos.** -----

AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – Relatório final:-

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 22 de julho de 2013, referindo que tendo decorrido a audiência prévia sem reclamações e atendendo que a

proposta respeita e responde a todos os itens que foram solicitados, sendo os preços do concorrente praticados na nossa praça, estando a firma técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do serviço para o ano letivo 2013/2014 seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar, ou seja à firma **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA**, pela importância de € **54.189,00** (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, que resulta do fornecimento de 223 refeições/dia x € 1,35 x 180 dias. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, pela importância de € 54.189,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor.** -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 19 de julho de 2013, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido a audiência prévia, sugere que, atendendo aos critérios de apreciação, estando a firma concorrente, apta para efetuar a execução da empreitada, tendo em consideração a proposta de preço mais vantajosa para o município, a adjudicação seja efetuada à firma **“CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.”**, pela importância de **30.674,71 €** (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA, pelo valor de € 30.674,71 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final.** -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 19 de julho de 2013, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido a audiência prévia, sugere que, atendendo aos critérios de apreciação, estando a firma concorrente, apta para efetuar a execução da empreitada, tendo em consideração a proposta de preço mais vantajosa para o município, a adjudicação seja efetuada à firma **“TOGAMIL-Construções, Lda** pela importância de **171.980,00 €** (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma TOGAMIL-Construções, Lda, pelo valor de € 171.980,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final.** -----

SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA VILA FLOR- Pedido de atribuição de gabinete no terminal de camionagem:-

Presente ofício nº 1048/10.10.05, datado de 15/07/2013, a solicitar o não pagamento do valor fixado, relativamente à água e energia elétrica do gabinete que pretendem ocupar no terminal de camionagem de Vila Flor, cujo valor foi fixado pela Câmara Municipal na sua reunião de 1/07/2013, cuja informação do Técnico Superior, João Correia, datada de 19/07/2013, dá conta que o valor foi fixado pela Câmara Municipal na sua reunião de 1/07/2013, na falta de taxas aprovadas ainda, para aquela infra-estrutura, que acabou de ser concluída. Mais informa que a empresa está apenas a pagar pela ocupação do gabinete não lhe sendo cobradas taxas pela utilização dos cais do terminal de camionagem ou qualquer outra utilização das infra-estruturas e que provavelmente o mesmo já não acontecerá noutros terminais de camionagem onde a empresa opera no distrito de Bragança, entendendo assim que, foi um assunto amplamente discutido e analisado na reunião de Câmara, que fixou os valores, e não havendo fundamentos para alterar a deliberação tomada, deverá a câmara, se assim o entender, manter os valores fixados. – **Deliberado por unanimidade, concordar com a informação e manter os valores fixados.**-----

CONSTRUÇÃO DE ESTÁTUA À RAINHA SANTA ISABEL:-

Presente proposta do senhor Presidente, referindo: “Em 1997 este executivo entendeu prestar homenagem ao Rei que deu nome de Vila Flor à então Povoia de Além Sabor, erigindo-lhe uma estátua que perpetuasse o agradecimento das gentes desta terra por tão nobre ato, D. Dinis “ O lavrador”, o qual concedeu foral a Vila Flor em 1286. Passados estes anos, é minha vontade prestar não menos nobre agradecimento à senhora sua Esposa Rainha Isabel de Aragão, mais conhecida por entre a população como Rainha Santa Isabel, pelo facto é minha intenção a colocação de uma estatua à Rainha Santa Isabel na Praça da República que perpetue, para os vindouros, esta figura impar da nossa história coletiva, popular, religiosa. Tratando-se de uma obra de arte que não se vê vantagens em submeter à concorrência, proponho à Exma. Câmara Municipal que seja contactado o Escultor Helder Carvalho, homem transmontano, profundo conhecedor das realidades locais, cujo curriculum e sensibilidade artística o recomendam para a execução desta escultura, considerando ainda o facto de ter sido ele que executou a estátua de D. Dinis, trabalho que toda a população considera impar e de uma perfeição impar. Acresce ainda que nesta zona não tendo conhecimento de um outro artista tão conhecedor da história, tradição e cultura deste povo. Assim em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 24 da Lei dos Contratos Públicos, poder-se-á optar pelo ajuste directo, dispensando a consulta a outros concorrentes, uma vez que se trata de uma escultura que deverá ser preferida por razões da sua qualidade artística. De acordo com a estimativa feita pelo meu Gabinete esta obra rondará os 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal e atribuir o trabalho ao escultor Helder Carvalho, pelo valor estimado de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 30 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de julho de 2013. – **Deliberado, aprovar a ata nº 30, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de julho de 2013, com 3 votos a favor e 1 abstenção.** -----

O Vereador Luís Miguel Gonçalves Teixeira, absteve-se, em virtude de não ter estado presente na reunião de câmara municipal. -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

VILA FLOR SPORT CLUBE – Pedido de Cedência do Estádio Municipal: -

Presente Ofício, datado de 26 de maio de 2013, solicitando a cedência do Estádio Municipal para os dias 12, 13 e 14 de julho, durante todo o dia, para dessa forma poder levar a cabo um Torneio de Futsal, tendo em vista a dinamização da modalidade e projeção do clube. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE CONSULTUA – ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA. E MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -

Presente Minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre *Consultua – Ensino e Formação Profissional, Lda.* e *Município de Vila Flor*, visando contribuir para a prossecução do Centro de Qualificação e Ensino Profissional – CQEP a implementar e desenvolver, com vista ao reforço das sinergias, complementaridade e qualidade das respostas junto da população local e do mercado de trabalho. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar entre a Consultua – Ensino e Formação Profissional, Lda. e o Município de Vila Flor.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.854.841,71 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um euros e setenta e um cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de

15.07.2013 a 19.07.2013, num total de € 326.003,62 (trezentos e vinte e seis mil e três euros e sessenta e dois cêntimos). -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

MINUTA DO ACORDO DE CEDÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DO RECINTO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE VILA FLOR A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E JOSÉ MARTINHO SOBRINHO DA SILVA: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 17 de julho de 2013, referindo que na sequência do deliberação da Câmara Municipal de 15 de julho de 2013, de deferimento da pretensão de José Martinho Sobrinho da Silva, para a utilização do Parque de Feiras e Exposições, para a realização de um evento musical, anexa minuta do acordo de cedência do espaço para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de cedência entre José Martinho Sobrinho da Silva e o Município de Vila Flor. -----**

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 21/2007

Requerente: Eduardo Manuel Barros Rodrigues

Local: Lugar do Lombo – Samões

Assunto: *Construção Urbana com Cave, Rés-do-chão e 1.º Andar – Renovação da Licença de Obras n.º 06/2013*, pelo período de três meses, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 19 de julho de 2013, não há inconveniente em que seja concedida nova licença, ou seja, em que seja renovada pelo período de três meses. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Proc. n.º 26/2013

Requerente: Gil Lourenço Magalhães Borges

Local: Rua do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Construção de um armazém para arrumos e alfaias agrícolas – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 04 de julho de 2013, não há inconveniente em que seja aprovado o Projeto de Estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade aprovar o projeto de estabilidade. -----**

Proc. n.º 27/2013

Requerente: Manuel José dos Santos

Local: Lugar das Olas – Valtorno

Assunto: *Construção de um armazém para arrumos e alfaias agrícolas – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar

Tabuada Teixeira, de 04 de julho de 2013, não há inconveniente em que seja aprovado o Projeto de Estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de estabilidade.** -----

Proc. n.º 28/2013

Requerente: Rui José Firmino Carvalho

Local: Rua da Sobreira – Seixo de Manhoses

Assunto: *Alteração e ampliação de uma habitação – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 18 de julho de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 19 de julho de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, em representação de Agostinho António Queijo

Local: Lugar de Paços – Sampaio

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade ou Ampliação do Número de Compartes*, datado de 15 de julho de 2013, para celebração de escritura de compra e venda, relativamente ao prédio rústico sito em Paços, freguesia de Sampaio, composto de terra para trigo, centeio, 15 oliveiras, sendo 15 de outros, 5 amendoeiras, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 7, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 19 de julho de 2013, refere que a compropriedade não implica a divisão da unidade de cultivo pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, o aumento do número de compartes. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DENÚNCIA: -

Requerente: Maria da Nazaré Amaro

Local: Lugar do Carricho – Vila Flor

Assunto: *Denúncia de edificação de um cabanal*, datada de 11 de julho de 2013, com utilização, para suporte do telhado do cabanal, o muro que pertence ao seu prédio rústico sito no Lugar de Carricho, freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 8, sem qualquer autorização, solicitando o embargo para respetiva demolição, por violação das regras legais, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 16 de julho de 2013, refere que , após deslocação ao local, verificou a colocação de caibros junto ao referido muro, existindo um plástico entre os caibros e o muro e uma viga de madeira sobre os caibros, não se encontrando nada colocado no muro da requerente. O Fiscal Municipal informa, ainda, que esta edificação não necessita de licença, uma vez que são obras de escassa relevância urbanística, cuja construção tem menos de 20 m². Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 16 de julho de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, informar o requerente.** -----

Sendo onze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
